



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118  
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP  
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: www.barbosa.sp.gov.br



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

## DECRETO N.º 2.261/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

“Decreta Luto Oficial no Município de Barbosa e ponto facultativo nas repartições públicas municipais”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento, no dia de hoje, da **SRA. MARIA ANTONIA FERREIRA DE CARVALHO**, esposa do Sr. Jorge Barbosa de Carvalho, ex-prefeito municipal;

CONSIDERANDO a expressiva relevância da ação político-social em favor do município de Barbosa, como Primeira Dama, e toda a dedicação ao povo barbosense.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no âmbito do Município de Barbosa, a partir desta data.

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia de hoje, a partir das 12:00 horas.

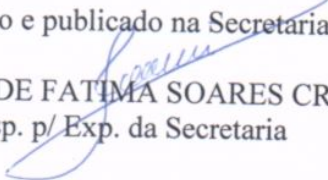
**Art. 3º** - Funcionário normalmente os serviços considerados essenciais ao interesse público tais como o Setor de Saúde e Limpeza Pública, bem assim, aqueles que, por sua natureza, cumpre turno especial de trabalho (plantões).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 04 de Julho de 2018.

  
PAULO CÉSAR BALIEIRO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra.

  
IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL  
Resp. p/ Exp. da Secretaria